

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/02019

Processo nº 85459402.

Contratante: Estado do Espírito Santos, por intermédio do Fundo Especial de Reequipamento, CNPJ: 02.489.503/0001-06.

Contratada: Impacto Gestão Condominial LTDA, CNPJ: 32.007.849/0001-83.

Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 001/2019, para aditamento do quantitativo do seu objeto no percentual de 18,60% (dezoito virgula sessenta por cento), a partir do dia 01/09/2021, nos termos do art. 65, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décimo Terceiro do contrato, a partir de 13.09.2021 e prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.10.2021.

Do valor: O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 001/2019 será de R\$ **58.932,25** (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Da dotação orçamentária: A liberação de recursos far-se-á mediante publicação deste Quarto termo aditivo no diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras do FUNREBOM. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 2900 e do elemento de Despesa 3339037, previstos no orçamento de 2021.

Da renovação da garantia contratual: A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será renovada pela contratada proporcionalmente ao aditivo de acréscimo do objeto e pelo novo período de vigência estabelecido neste sexto Termo Aditivo.

Da ratificação das demais condições: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 10 de setembro de 2021

Félix Gomes Martins - Cel BM
Subcomandante CBMES

Protocolo 713851

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1443, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicada em 18/01/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Processo Seletivo, responsável pela realização do processo seletivo para ingresso de examinadores externos com atuação na região de Nova Venécia/ES e São Gabriel da Palha/ES, nos termos do processo E-Docs nº 2021-3XQGH:

- **Marília Madeira da Paixão;**
- **Amabille Munique Trindade Ambrosio;**
- **Jefferson Pires Janjacom;**
- **Leonardo de Freitas;**

- **Cláudia Braga Cardoso;**
- **Fernanda Corrêa de Araújo;**

Art. 2º A coordenação da Comissão será da servidora **Marília Madeira da Paixão**, que em seus impedimentos será substituída por **Leonardo de Freitas**.

Art. 3º A Comissão será responsável pelos procedimentos necessários à abertura do processo seletivo, nos termos da Norma de Procedimentos nº 001/2021, constante no processo E-Docs nº 2021-3XQGH.

Art. 4º Caberá ao grupo se reportar ao Diretor Geral quanto às medidas a serem adotadas na execução dos trabalhos, bem como para solicitar orientações e diretrizes, caso necessárias.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos e publicação do edital do processo seletivo.

Art. 5.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 714032

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 54 DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui os Pontos Focais Internos do Escritório Setorial de Projetos (ESP), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4528-R, de 30 de outubro de 2019, que institui o Programa de Gestão para Resultados do Governo do Estado do Espírito Santo - Realiza+ e o PMO-ES;

CONSIDERANDO o objetivo da Gestão de Projetos de ampliar a capacidade do Governo em executar Programas e Projetos Estratégicos e entregar resultados à sociedade;

CONSIDERANDO o apoio ao PMO-ES no gerenciamento intensivo dos Programas e Projetos Estratégicos do Governo Estadual, garantindo a unidade metodológica das ações de gerenciamento de projetos;

CONSIDERANDO a garantia da efetividade do modelo de Gestão Realiza+, por meio do monitoramento do desempenho da carteira de Programas e Projetos Estratégicos do Detran/ES;

CONSIDERANDO a definição e manutenção de uma carteira de projetos setorial, monitoramento e avaliação do seu desempenho; e

CONSIDERANDO o fomento às ações e cultura de gerenciamento de projetos e planejamento estratégico no Detran/ES.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir os Pontos Focais Internos do Escritório Setorial de Projetos - ESP, no âmbito do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES**, com a finalidade de apoiar o ESP:

I - a consolidar o processo de governança em gerenciamento de projetos internos;

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Setembro de 2021.

II - na definição, estruturação, acompanhamento e monitoramento da carteira de projetos setorial, também denominados projetos internos; e
 III - no fomento e aplicação das ações e cultura de gerenciamento de projetos e planejamento estratégico no Detran|ES.

Parágrafo único. Os Pontos Focais Internos permanecem lotados em suas respectivas áreas.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DOS PONTOS FOCAIS INTERNOS

Art. 2º Fica composto o Grupo de Pontos Focais Internos com os seguintes servidores:

I - Danieli Locatel de Oliveira - Nº Funcional: 3617882;

II - Joaquim Corrêa da Motta Junior - Nº Funcional: 3471276;

III - Verônica Vieira Spalenza - Nº Funcional: 3628361.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Pontos Focais Internos podem desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior e sob coordenação do Escritório Setorial de Projetos - ESP.

Art. 4º A Direção Geral e demais diretorias do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - Detran|ES - deverão apoiar as atividades dos Pontos Focais Internos e Escritório Setorial de Projetos - ESP, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 5º A indicação, exclusão ou substituição dos Pontos Focais Internos será coordenada pelo Escritório Setorial de Projetos e efetivada por Instrução de Serviço da Diretoria Geral do Detran|ES.

Art. 6º Os Pontos Focais Internos não perceberão remuneração para esta atividade.

Art. 7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2021.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do Detran-ES

Protocolo 714034

RESULTADO DA ANÁLISE

Edital de Credenciamento nº 001/2018

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN|ES, de acordo com o item 12.3, obedecendo ao disposto no item 11.7 do Edital de Credenciamento nº 001/2018, torna público o resultado da análise da documentação e pontuação obtida para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço técnico profissional de avaliação de bens do DETRAN/ES. Encontra-se APTA para o credenciamento a empresa: MR AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME, CNPJ Nº 10.626.340/0001-86, cuja pontuação obtida foi de 33 (trinta e três) pontos.

Ratifico o deferimento de credenciamento.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH -
 DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 714048

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1446 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 4.593-N/2000, republicado em 28/12/2001, o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicada em 18/01/2002, e a Lei Complementar nº 536/2009, publicada em 30/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com a Lei Complementar nº 890/2018, a progressão do(s) servidor(es) efetivo(s) do DETRAN-ES, abaixo relacionado(s):

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO

Nome do Servidor, Nº Funcional, Referência Anterior, Nova Referência, Data de Vigência da Progressão, Nº Processo.

Anelise Deorci de Araújo, 3367983, II-4, II-5, 01/06/2020, 70933944; Carla Leticia dos Santos Bastos, 3371239, II-4, II-5, 01/06/2020, 70934169; Danieli Locatel de Oliveira, 3617882, II-2, II-3, 01/08/2020, 83094180; Elisangela dos Santos Rangel, 3679284, I-2, I-3, 01/11/2020, 81647930; Fabrício Santana Santos, 3554660, II-3, II-4, 01/01/2021, 77119746; Flávia Pitanga Barcelos, 2807696, II-4, II-5, 01/06/2020, 70934100; Gibran Henrique Lima Bolzan, 2752506, I-4, I-5, 01/08/2020, 71561684; Ivanildo Coitinho Santana, 3386694, II-4, II-5, 01/08/2020, 71561773; Marília Madeira Paixão, 3288056, II-4, II-5, 01/08/2020, 70459304.

CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO

Nome do Servidor, Nº Funcional, Referência Anterior, Nova Referência, Data de Vigência da Progressão, Nº Processo.

Andreia Tomaz Lima Guerra, 3369927, II-4, II-5, 01/06/2020, 70934215; Cristiano Fernandes Buteri, 3172872, II-4, II-5, 01/01/2021, 74297660; Fabiano Hilário Rolim dos Santos, 3277453, II-4, II-5, 01/07/2020, 70458863; Nathalia Merlo Pizziolo Polchera, 3379710, II-4, II-5, 01/08/2020, 71561650; Renata Cerdeira Oliveira Colnago, 3362272, II-2, II-3, 01/07/2020, 83094229; Suelen Marconsini Loureiro, 3287785, II-4, II-5, 01/07/2020, 70459223; Victor Muniz Barbosa, 3408485, II-4, II-5, 01/11/2020, 72769181.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2021.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 714056

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1447, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

EXONERAR, à pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, o servidor **PIERRY CARAN QUIMQUIM**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de São Mateus/ES, Ref. DC-07.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2021.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 714091